

Re: Fwd: RECURSO ADMINISTRATIVO - Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SEDU - Organização Praxis.

Terça, Julho 14, 2026 16:53 -03



chamamentopublicocreches

Para

chamamentopublicocreches@mongagua.sp.gov.br

Danilo Otto

contato@organizacaoapaxis.com

Ilmo. Sr. Representante legal da Organização Social IGEVE

Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino

Processo Administrativo nº 132/2025

Chamamento Público nº 001/2026 – SEDUC

Ementa: Recurso Administrativo interposto pela O.S. ORGANIZAÇÃO PRAXIS. Contrarrazões apresentadas pela O.S. IGEVE. Necessidade de realização de diligência para aferir a exequibilidade referente ao item “fornecimento de insumos para alimentação escolar”. Suspensão do prazo disposto no subitem 8.3 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SEDUC para obtenção de esclarecimentos, a bem do interesse público.

I – SÍNTESE

A **ORGANIZAÇÃO PRAXIS** interpôs Recurso Administrativo em face do resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SEDUC.

Em apertada síntese, alega que a concorrente IGEVE estaria enquadrada nas seguintes não conformidades:

- a. Ausência de previsão de despesas com Recursos Humanos nos primeiros dois meses;
- b. Valor insuficiente para alimentação escolar; e
- c. Impossibilidade legal de celebração de contrato de gestão pelo fato de sua representante legal: 1º) estar na lista de responsáveis por contas julgadas irregulares pelo TCESP (referente a Termo de Colaboração firmado com o Município de São João da Boa Vista-SP); e 2º) bem como por estar no polo passivo (como requerida) em recentíssima ação judicial em curso na Comarca de Ourinhos-SP.

Requer, consequentemente, a desclassificação do IGEVE.

A O.S. IGEVE, a seu turno, apresentou suas contrarrazões (impugnação ao recurso), refutando as correspondentes razões recursais.

É a síntese necessária à compreensão da matéria em exame.

II – CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÃO

Em análise inicial, observo que há elementos suficientes nos documentos juntados aos autos do processo administrativo nº 132/2025 para apreciação das **alíneas “a” e “c”** do item anterior.

Contudo, em relação à **alínea “b”**, sem embargo da especificidade do certame em voga, que compreende a gestão plena de 03 (três) unidades de ensino, entende esta Secretaria que a O.S. IGEVE deverá demonstrar – em sede de **DILIGÊNCIA** - que o valor apresentado, a título de “Fornecimento de Insumos para Alimentação Escolar” (subitem 2.2 das páginas 70 e 73 de sua proposta técnica) é **exequível**, considerando a capacidade máxima de alunos (388).

Arbitra-se, para tanto, o **prazo de 48 horas para atendimento** ao disposto no § anterior, suspendendo-se, consequentemente, pelo mesmo lapso temporal, o prazo de 03 (três) dias úteis disposto no subitem 8.3 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SEDUC.

Solicito, finalmente, que acuse o recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em Terça, Julho 14, 2026 11:01 -03, Danilo Otto <juridico@igeve.org> escreveu:

Muito obrigado pelo retorno.

No e-mail enviado no dia 11/07, já copiamos a organização praxis. Encaminhando a prefeitura e dando ciência a recorrente. Garantindo acesso e transparência.



Danilo Otto | Jurídico

CONTATO: (19) 3262-1495
E-MAIL: juridico@igeve.org
SITE: igeve.org



A presente mensagem e arquivos anexos que a acompanham devem ser lidos apenas pelo seu(s) destinatário(s), pois podem conter informações confidenciais. Sua utilização, divulgação, cópia ou distribuição por qualquer pessoa diferente do destinatário é vedada e sujeita a sanções criminais, cíveis e administrativas. Se esta mensagem foi recebida indevidamente, por favor informe ao remetente e a exclua do seu computador. Caso necessário, solicite nossa Política de LGPD.

Em ter., 14 de jul. de 2026, 10:58, chamamentopublicocreches
<chamamentopublicocreches@mongagua.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia Sr Danilo,

Documento recebido.

Atenciosamente,

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

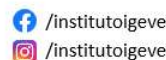
Em Segunda, Julho 13, 2026 14:51 -03, Danilo Otto <juridico@igeve.org> escreveu:

Boa tarde.
Tudo bem?
Por gentileza, confirmar o recebimento.



Danilo Otto | Jurídico

CONTATO: (19) 3262-1495
E-MAIL: juridico@igeve.org
SITE: igeve.org



A presente mensagem e arquivos anexos que a acompanham devem ser lidos apenas pelo seu(s) destinatário(s), pois podem conter informações confidenciais. Sua utilização, divulgação, cópia ou distribuição por qualquer pessoa diferente do destinatário é vedada e sujeita a sanções criminais, cíveis e administrativas. Se esta mensagem foi recebida indevidamente, por favor informe ao remetente e a exclua do seu computador. Caso necessário, solicite nossa Política de LGPD.

----- Forwarded message -----

De: **Danilo Otto** <juridico@igeve.org>

Date: sáb., 11 de jul. de 2026 às 14:28

Subject: Re: RECURSO ADMINISTRATIVO - Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SEDU - Organização Praxis.

To: chamamentopublicocreches

<chamamentopublicocreches@mongagua.sp.gov.br>

Cc: <comunicacao@igeve.org>, <contato@organizacaopraxis.com>

Prezados membros da Comissão Especial de Seleção,

Acusamos o recebimento do e-mail encaminhado por esta Comissão, referente ao recurso administrativo interposto pela Organização Praxis, no âmbito do **Chamamento Público nº 001/2026 – SEDUC**, agradecendo a ciência concedida e a oportunidade para

apresentação das respectivas contrarrazões, nos termos do item **8.2** do Edital.

Dessa forma, encaminhamos, em anexo, as **Contrarrazões ao Recurso Administrativo**, apresentadas tempestivamente, por meio das quais o **Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE** demonstra a plena conformidade de sua proposta com as disposições do Edital, da legislação aplicável e dos princípios que regem o procedimento de seleção, requerendo, ao final, o **integral desprovemento do recurso interposto**, com a consequente manutenção da decisão proferida por essa Comissão Especial de Seleção.

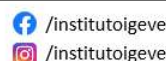
Reiteramos nossa confiança na atuação técnica, imparcial e criteriosa dessa Comissão, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Danilo Otto | Jurídico

CONTATO: (19) 3262-1495
E-MAIL: juridico@igeve.org
SITE: igeve.org



A presente mensagem e arquivos anexos que a acompanham devem ser lidos apenas pelo seu(s) destinatário(s), pois podem conter informações confidenciais. Sua utilização, divulgação, cópia ou distribuição por qualquer pessoa diferente do destinatário é vedada e sujeita a sanções criminais, cíveis e administrativas. Se esta mensagem foi recebida indevidamente, por favor informe ao remetente e a exclua do seu computador. Caso necessário, solicite nossa Política de LGPD.

Em ter., 7 de jul. de 2026 às 16:23, chamamentopublicocreches <chamamentopublicocreches@mongagua.sp.gov.br> escreveu:

Ilmo. Sr. Representante legal da Organização Social IGEVE

Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino

Assunto: Recurso Administrativo

Ref.: Chamamento Público nº 001/2026 - SEDUC

Considerando a interposição de recurso administrativo pela Organização Praxis, anexo, encaminhamos o presente e-mail, nos termos do **subitem 8.2 do Edital**, objetivando ciência formal e oportunidade à apresentação de “impugnação” (contrarrazões de recurso), no **prazo de 05 (cinco) dias**.

Registramos, por oportuno, que a recorrente está realizando a leitura deste e-mail (por cópia), garantindo-se, assim, a completa transparência dos atos administrativos.

Solicitamos, finalmente, que acuse o recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

----- Original Message -----

Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO - Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SEDU - Organização Praxis.

Data: Terça, Julho 07, 2026 09:01 -03

De: "contato@organizacaoapaxis.com"

<contato@organizacaoapaxis.com>

Para: "chamamentopublicocreches@mongagua.sp.gov.br"

<chamamentopublicocreches@mongagua.sp.gov.br>

Prezados membros da Comissão Especial de Seleção,

A Organização Práxis (CNPJ 07.372.464/0001-78), por meio de seu presidente Gustavo Vitório de Andrade Nunes, vem, com fundamento no item 10 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SEDU e nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Lei Federal nº 14.133/2021, reiterar e submeter a Vossas Senhorias o Recurso Administrativo interposto contra o resultado preliminar do certame, anexo a esta mensagem.

Síntese dos fundamentos do recurso:

1. Inexequibilidade da proposta do IGEVE — A proponente não previu valores para custeio de recursos humanos nos dois primeiros meses de vigência contratual, descumprindo o edital (cláusula 7.3, I). Ademais, ofertou valor 49% inferior ao estimado pelo município para alimentação escolar (R\$ 66.577,47 ante os R\$ 135.982,63 estimados), valor manifestamente inexequível nos termos do art. 59, III, da Lei 14.133/2021.
2. Impossibilidade legal de contratação do IGEVE — A presidente da entidade, Sra. Melissa Lara Esteves Pires, encontra-se no rol de responsáveis por contas julgadas irregulares pelo TCE-SP (Processo TC-7939/989/23). Adicionalmente, o IGEVE figura como réu em Ação Civil de Improbidade Administrativa (nº 1001580-

80.2026.8.26.0408), na qual já foi deferida tutela cautelar com determinação de encerramento do ajuste em 90 dias.

Diante do exposto, requer-se a reconsideração da decisão preliminar com a consequente desclassificação do Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa e juridicamente hígida para a Administração Pública Municipal.

O recurso completo, com a íntegra dos fundamentos e documentos comprobatórios, segue em anexo para análise.

Atenciosamente,



PNG 3EB11-6A569400-B-7DB91700

48.5 KiB



PNG 3EB11-6A569400-D-7DB91700

49.9 KiB



PNG 3EB11-6A569400-F-7DB91700

49.9 KiB



PNG 3EB11-6A569400-11-7DB91700

603 KiB

